

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 25
DE JANEIRO DE 2019-----**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.-----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador Eduardo Mendes de Brito tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início à reunião, o senhor Presidente comunicou que não poderá estar presente na próxima reunião do Executivo que será presidida pelo senhor Vice-Presidente. -----

Informou que no próximo dia de Fevereiro, será realizada, no TMG, a primeira Gala do Desporto da Cidade da Guarda. Serão premiados os melhores atletas da época 2017/2018, com o prémio Forte, valorizando a prática desportiva tão importante numa sociedade moderna.-----

De seguida, referiu que a Comissão Executiva da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura, em conjunto com a Câmara da Guarda, irá organizar um ciclo de Conversas de Café, a decorrer entre 29 de Janeiro e 26 de Abril. A primeira, de cinco conversas, tem como tema o Património Cultural como fonte de criação artística e realiza-se no próximo dia 29, às 21h30, no Café Concerto e estão inseridas num conjunto de iniciativas que serão apresentadas no primeiro trimestre, logo que esteja fixado o programa de ações e atividades.-----

Posteriormente e sem querer valorizar nem desvalorizar em demasia este género de estudos, referiu que a Guarda está na nona posição nos melhores distritos para se viver em Portugal.-----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que apesar de um Distrito abranger realidades completamente diferentes, é uma boa notícia a posição que o Distrito da Guarda ocupa nesse estudo. -----

Relativamente às iniciativas que a Guarda fará enquanto candidata a Capital Europeia da Cultura e atendendo à realidade da candidatura, sugeriu levá-las para fora do Concelho e do Distrito. -----

Perguntou como está o processo de averiguações do possível caso de surto de esgana no canil municipal. -----

Perguntou, também, se o Conselho Municipal de Juventude irá reunir ainda durante o mês de janeiro, tendo sido respondido pela senhora Vereadora Lucília Monteiro que o mesmo reunirá no próximo dia 28.-----

Relativamente à situação da vespa asiática, cujo problema está cada vez mais sério principalmente no norte do país, disse ter estado com o Ministro Capoulas Santos que o informou que, no início do mês de Fevereiro, será realizada uma demonstração de localização e de destruição de ninhos. Acrescentou que, logo que saiba a data e o local, comunicará à Câmara.-----

Sobre a integração dos precários, questionou qual a razão de não terem sido abertas as duas vagas no ATL do Bairro da Luz e de Alfarazes para as pessoas que estavam em situação precária nesses postos de trabalho. -----

- Foi esclarecido pela senhora Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral que os postos de trabalho que foram reconhecidos e considerados como necessidades permanentes vieram ao Órgão Executivo para aprovação. -----

- Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador Pedro Fonseca solicitou que o Executivo se pronunciasse sobre o Decreto-Lei que diz respeito ao pagamento das dívidas da água e saneamento dos Municípios, que foi notícia no mês passado.-----

- Respondeu o senhor Presidente que ainda não leu mas, de acordo com o que já lhe foi transmitido, pouca utilidade terá para a situação do sistema. Explicou, novamente, toda a situação subjacente ao problema existente e considera lamentável que ainda não tenha sido possível um entendimento entre o Estado e os dezasseis Municípios envolvidos. Referiu que está agendada uma reunião, para a próxima segunda-feira, entre os dezasseis Municípios e o Ministro responsável. ----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para questionar o senhor Presidente sobre a Pousada da Juventude, no sentido de saber se passa, ou não, para o Instituto Politécnico da Guarda como tem sido noticiado. -----

- Respondeu o senhor Presidente ter estado reunido, na passada quarta-feira, com o Secretário de Estado da Juventude, com o Presidente do IPDJ e com o Presidente da Movijovem. Na reunião, repetiu o que já tinha dito ao Secretário de Estado do Ensino Superior. Existe um problema para o qual tem solução, sem ser necessário recorrer à Pousada da Juventude, valorizando um ativo do Estado que se está a degradar no centro da cidade e, em simultâneo, ainda se instala melhor o Centro Distrital de Operações de Socorro. Referiu existirem outras soluções possíveis a

que só recorrerá caso a primeira não seja possível concretizar. Acrescentou que caso a Pousada seja colocada no Fundo para Residência de Estudantes irá lutar para que a essa função se possa juntar uma unidade de alojamento para jovens. -----

- Interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para informar ter tido uma reunião com o senhor Presidente do Instituto Politécnico que também avançou para essa solução e está disposto a disponibilizar todas as residências na época de verão.-----

- Respondeu o senhor Presidente que apenas conhece as declarações do Presidente do Instituto que leu nos jornais. Disse ser defensor da gestão de proximidade e da gestão do património do Estado e, por essa razão, prefere que seja utilizado em vez de estar ao abandono. Explicou que o Fundo para Residência de Estudantes que o Governo anunciou ainda só está a ser pensado e criado e vai demorar algum tempo a concretizar. Pelo contrário, a solução que tem defendido, além de ser célere, resolve várias situações em simultâneo. Informou, ainda, do trabalho que tem sido feito entre a diocese, o Presidente do Instituto Politécnico e a Câmara para encontrar espaços que possam, num curto espaço de tempo e com pequenas obras, resolver ou minimizar a questão de alojamento para estudantes.-----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Vitor Amaral para esclarecer, relativamente à sugestão do Vereador Pedro Fonseca, que esta é a primeira serie de ações realizada na guarda, com temas relacionados com as temáticas da candidatura. Posteriormente serão realizadas outras ações que poderão ser eventualmente descentralizadas. -----

- Usou novamente da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para referir ter tido a triste notícia do encerramento de mais uma fábrica têxtil nos Trinta, sobrando apenas uma das seis que chegaram a operar e a empregar centenas de pessoas. Perguntou se o município teve conhecimento de que a empresa, que segundo sabe ainda tinha produção, estava em vias de encerrar. Se sim, que diligências encetou

no sentido de encontrar alguma solução para aqueles equipamentos. Garantiu que equipa da Secretaria de Estado da Internacionalização é bastante ativa e pode ajudar nesta situação, nomeadamente através reconversão de indústrias que nos dias de hoje é muito utilizado. -----

Se seguida, alertou para o perigo existente na rotunda luminosa, junto ao cruzamento do Bairro do Pinheiro que, ao contrário da rotunda da Dorna não tem um anemómetro.-----

- Respondeu o senhor vereador Sérgio Costa que a referida rotunda também tem o referido aparelho. -----

- Referiu o senhor Vereador Pedro Fonseca que se o aparelho existe, não deve estar a funcionar uma vez que passa por essa via praticamente todos os dias e é um perigo quando há baixas temperaturas. -----

Posteriormente, fez referência à fonte dos amores local onde se verificou a queda de uma árvore, a segunda em seis ou sete anos. Nessa altura, teve uma consequência trágica, foi atingida uma pessoa que ainda hoje sofre com problemas de mobilidade. Chamou à atenção para o facto de, cada vez mais, com as alterações climáticas, acontecerem este tipo de situações, pelo que, se não existem condições para árvores de grande porte no meio urbano, não vale a pena plantar mais para evitar este género de riscos. -----

No final da sua intervenção, o senhor Vereador Pedro Fonseca fez referência à tragédia que aconteceu em Espanha e chamou à atenção para o facto de existirem minas, furos e poços a descoberto no Concelho da Guarda que não está livre que o mesmo possa suceder. Apelou à Câmara que promova uma campanha de sensibilização, em conjunto com as Juntas de Freguesia, para que sejam identificados, sinalizados e devidamente cobertos em condições de segurança, principalmente no mundo rural. Apesar de ser obrigatório, as pessoas não cumprem

as regras. Deu como exemplo um poço que observou hoje, junto ao Parque Urbano do Rio Diz, que está tapado apenas com umas tábuas e por onde passa, sem dificuldade, uma criança de 12 anos. -----

- Respondeu o senhor Presidente que irá pedir que se averigüe de imediato essa situação e acrescentou que nunca é demais sensibilizar e chamar à atenção nesse sentido. No entanto, salientou o trabalho fantástico que foi feito, há muitos anos, desde que passou a ser obrigatório sinalizar e manter em segurança todos os poços.

Relativamente ao encerramento da fábrica na Freguesia dos Trinta, respondeu que desconhecia o problema e dele teve conhecimento através comunicação social.

Informou que durante a manhã esteve reunido com o Presidente da Junta que veio também manifestar a sua preocupação. De acordo com o que lhe explicaram, a empresa estava a laborar até com horas extraordinárias, com muitas encomendas.

Mas tem um problema com as finanças e a maioria na assembleia de credores votou pelo encerramento. Afirmou que o principal credor são as finanças, ou seja, é

o Estado Português a contribuir para fechar empresas no Interior. Informou que, neste momento, porque não conhece bem a matéria, combinou com o Presidente da

Junta ver da possibilidade de reunirem com os administradores, ou acionistas, para conhecer a real situação e garantiu que caso seja a vontade dos acionistas ou dos

proprietários manter a empresa, correrá o mundo para ajudar a manter a empresa.

ORDEM DO DIA

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

Contratos Locais de Desenvolvimento Social – 4.^a Geração – Seleção da Entidade Local Coordenadora da Parceria e do Coordenador Técnico:-

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor: -----

Proposta VLPM n.º1/2019

Considerando que: -----
As Câmaras Municipais são chamadas, nesta nova geração dos CLDS, a participarem e terem responsabilidade na sua promoção, nomeadamente na seleção da Entidade Local Coordenadora da Parceria (ELCP);-----
O desenvolvimento deste programa exige que a ELCP tenha um perfil a todos os níveis exigente, nomeadamente na experiência na gestão de projetos, coordenação administrativa e financeira, bem como na dinamização de parcerias; -----
A Câmara Municipal da Guarda pretende assumir a seleção da ECLP e do Coordenador Técnico;-----
A ADM Estrela preenche todos os requisitos exigidos na legislação dos CLDS;-----
O Técnico Manuel António Pina Prata tem experiência e perfil exigido para a função de Coordenador Técnico; -----
Nesta conformidade:-----
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, alínea h) do n.º2 do artigo 23.º; e nas alíneas r) e v) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, n.º3 do artigo 2.º e n.º1 do artigo 10.º do Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração, publicado como anexo da Portaria n.º229/2018 de 14 de agosto, a seleção da ADM Estrela - Associação de Desenvolvimento e Melhoramentos, para Entidade Coordenadora da Parceria do CLDS 4G; e do Técnico Manuel António Pina Prata para a função de Coordenador Técnico.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 1 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Discussão e Votação e Posterior

Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º59/2019

Considerando que: -----

Tornou-se vigente, no passado dia 17 de agosto, a Lei n.º50/2018, de 16 de agosto — Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais;-----

Apesar de ter por objeto o "quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais", a Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;-----

A supra aludida Lei-quadro determina o dia 15 de setembro de 2018 como o prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019;-----

Contudo, o legislador fez depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----

Nos termos do disposto no n.º2 do artigo 44.º da Lei, a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada "de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia" do

prazo definido para 15 de setembro". Todavia, os diplomas referidos não foram ainda aprovados.-----

Pelo que não se encontram reunidas as condições para que o Município da Guarda possa assumir a globalidade das competências na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas; -----

Inexiste, de momento, uma produção legislativa completa, esclarecedora e adequada, de modo a que os municípios possam, de forma cabalmente elucidada e objectiva, ter conhecimento efectivo de todas as implicações e da dimensão das competências que se pretendem transferir.-----

O que se afirma resulta reforçado pelas alterações introduzidas ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º51/2018, de 16 de agosto (apesar de prever a criação do novo Fundo de Financiamento da Descentralização — FFD — (artigo 30.º-A), a Lei não concretiza como será definido e distribuído); -----

A apreciação geral sobre o processo em si, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) conduzem a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, o Município não deva assumir, a partir de 1 de janeiro de 2019, toda a universalidade das novas competências; -----

A vigência da Lei n.º50/2018 e dos seus subsequentes diplomas sectoriais inicia-se sem que daí advenha a garantia de estarem criadas as condições organizacionais, financeiras e humanas, para que as autarquias locais possam abraçar a globalidade das novas competências;-----

A generalidade e abstracção das soluções normativas constantes da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, deixa por clarificar questões como a da efectivação do processo de

transferência das novas competências para as autarquias locais, o que gera legítimas preocupações, dúvidas e receios, designadamente quanto à sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de competências até este momento da Administração Central.-----

A forma como o processo tem sido gerido põe em causa a exequibilidade da transferência de competências pela sua indefinição, pois, não nos podemos olvidar da sua incidência mediata no rigor das finanças públicas e na prestação do serviço público, o que implica a reorganização de serviços, a formação de pessoal para a assunção de novas competências, o domínio de novas matérias pelos técnicos e ainda o apuramento de necessidades emergentes de recursos humanos a serem afetos ao exercício das novas competências a assumir; -----

Pelo exposto, a assunção da globalidade das competências pode contender com a eficiência e eficácia da gestão pública municipal e com a prossecução dos interesses próprios das respetivas populações, razão pela qual não pode ser decidida, sem a certeza da transferência regular e estável dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais suficientes e adequados para a assunção dos encargos a responsabilidade inerente ao exercício da totalidade das novas competências.-----

Ainda assim, e não obstante o quadro de indefinição que nos é proposto, o município da Guarda acredita que uma gestão de proximidade é uma gestão mais eficaz e muito mais humanizada, por ser mais próxima das populações e melhor conhecedora das suas necessidades e anseios.-----

A transferência de competências pode ser de facto "a pedra angular da descentralização", mas para isso, terá de se conformar e adoptar moldes muito distintos dos que estão a ser preconizados.-----

Ainda assim e, não obstante tudo quanto se deixou dito, o Município da Guarda não se inibe de assumir novas competências, para as quais se preparará, ainda que

envolvidas em indefinição, isto porque a Guarda não se revê em ostracismos ou interioridades limitadoras;-----

A Guarda acompanha os ritmos da mudança e a vigor da urbanidade, querendo assumir cada vez mais a sua capitalidade, a sua força e a sua capacidade. -----

Do mesmo modo, o Município da Guarda é um acérrimo defensor do "espírito CIM" e da união dos Municípios em prol de uma comunidade intermunicipal mais sólida, mais agregada e, conseqüentemente, mais forte.

Assim, e considerando tudo quanto se deixou dito; -----

Propõe-se que: -----

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2, do artigo 4.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º50/2018, de 16 de agosto), a Câmara Municipal da Guarda proponha à Assembleia Municipal que:

A) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda pretende, no ano de 2019, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º106/2018, de 29 de novembro, relativas à gestão do património imobiliário público, tal como previsto no artigo 16º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto. -----

B) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda pretende, no ano de 2019, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º104/2018, de 29 de novembro, relativas à instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, instituição e gestão de Gabinetes de Apoio aos emigrantes e instituições e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, tal como previsto no artigo 22º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto. -----

C) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda pretende, no ano de 2019, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º105/2018, de 29 de novembro, no domínio da habitação, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto.-----

D) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda não pretende, no ano de 2019, a transferência de outras competências previstas na Lei n.º50/2018, de 16 de agosto; -----

E) delibere que seja comunicado à CIMBSE, para efeitos da comunicação a da responsabilidade desta, no âmbito da alínea a), do n.º2, do artigo 4.º da Lei n.º50/2018, que, nos termos do n.º2 do artigo 30.º da enunciada Lei n.º50/2018, o Município acorda na receção pela CIMBSE das competências previstas no DL n.º99/2018 de 28 de novembro no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto.-----

F) delibere que seja comunicado à CIMBSE, para efeitos da comunicação a da responsabilidade desta, no âmbito da alínea a), do n.º2, do artigo 4.º da Lei n.º50/2018, que, nos termos do n.º2 do artigo 30.º da enunciada Lei n.º50/2018, o Município acorda na receção pela CIMBSE das competências previstas no DL n.º102/2018 de 29 de novembro, no domínio dos projectos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto.-----

G) delibere que seja comunicado à CIMBSE, para efeitos da comunicação a da responsabilidade desta, no âmbito da alínea a), do n.º2, do artigo 4.º da Lei n.º50/2018, que, nos termos do n.º2 do artigo 30.º da enunciada Lei n.º50/2018, o Município não acorda na receção pela CIMBSE das restantes competências já regulamentadas. -----

H) Mais se propõe, que nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 28º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redacção, a Câmara delibere requerer a reunião, em sessão extraordinária, da Assembleia Municipal para cumprimento das deliberações supra propostas.”-----

- Sobre este ponto, interveio o senhor Presidente para explicar o conteúdo da proposta e as opções nela vertidas. Começou por explicar a razão de se convocar, a contragosto, uma Assembleia Municipal Extraordinária para discutir este ponto, uma vez que os prazos dos diplomas não coincidem com os meses em que se realizam as sessões ordinárias. Explicou que o prévio acordo assentava em quatro vértices. O primeiro: a Lei-quadro que estava na Assembleia da República há um ano e meio e tinha já o parecer favorável da Associação Nacional de Municípios. O segundo: a revisão da lei das Finanças Locais. O terceiro: os Decretos-lei Setoriais que iam verdadeiramente dizer as matérias a transferir. O quarto: os envelopes financeiros. Afirmou que o PSD não renega este património mas teria escolhido outro caminho, o da descentralização por negociação e teria sido mais ambicioso. No entanto, fiel a este ideal reformista, o PSD entendeu avançar em obediência aos quatro vértices referidos e no princípio de que vale mais pouco, do que nada. No entanto, mesmo no pouco não se compreende que o último vértice não tenha sido cumprido e por essa razão entende quem, neste momento, não aceite nenhuma competência. Também não compreende, por exemplo, que na gestão do Centro de Saúde, um Município mais pequeno não possa optar por mantê-lo aberto 24 horas por dia, podendo pagar para isso. Ou seja, trata-se de uma transferência de competência com pouca ambição. Seguidamente, explicou as três competências que o Executivo decidiu aceitar, por circunstâncias diferentes, uma vez que não envolvem custos nem alterações na orgânica do Município. A primeira relativa à gestão do Património do Estado. Apesar ser um pequeno avanço é melhor do que

ficar apenas sob o livre arbítrio da Direção Geral do Património do Estado. A segunda que diz respeito à gestão das Lojas do Cidadão que a Guarda é tida como um bom exemplo nessa matéria e por essa razão não serão necessárias grandes alterações para continuar a fazer esse trabalho. Em terceiro lugar a Habitação cujo diploma, em sua opinião, é do mais inócuo que possa existir. -----

- Interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para informar que votará a favor da presente proposta, não por se tratar do Governo do Partido Socialista, mas por ser defensor da transferência de competências, da descentralização e da regionalização. Uma vez que o senhor Presidente é autarca de forma ininterrupta há dezassete anos e foi um negociador do lado do PSD dos acordos, é a pessoa indicada para responder em que momento é que o PSD deixou de ser o “pai” da descentralização e deixou de se rever no diploma. -----

- Respondeu o senhor Presidente que muitos dos sociais-democratas defenderam que o PSD teria bons motivos para rescindir o acordo, uma vez que uma das partes não o cumpriu. O Governo, até hoje, não cumpriu o quarto vértice que diz respeito aos envelopes financeiros. No entanto, decidiram dar tempo ao Governo para se redimir. Explicou que, entretanto, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou um Projeto de Resolução que foi aprovado e publicado há dois ou 3 dias, no sentido de que o Governo apresente, até 30 de janeiro, um envelope financeiro. Em sua opinião, o Governo não irá cumprir. Disse, ainda, ter sido com orgulho que colocou em cima da mesa das negociações, a questão da temporalização, uma vez que municípios não são iguais, têm capacidades diferentes, pelo que é necessário olhar o País de forma diferente. Ficou acordado que até 2019/2020 ninguém é obrigado a aceitar nada e em janeiro de 2021 aceitam tudo. A sua tese era que em 2021 todos os autarcas e candidatos a autarcas, por haver eleições nesse ano, conhecessem em definitivo as novas competências e o novo regime de financiamento estabilizado.

Espera que o novo Governo e a Assembleia da República que resultar das próximas eleições voltem a discutir este assunto. -----

- Seguidamente, o senhor Vereador Pedro Fonseca agradeceu as explicações dadas, uma vez que considera a proposta incongruente em certos aspetos. Ao ler a proposta fica-se com a ideia de que o Município não irá aceitar nada. -----

- Respondeu o senhor Presidente que fez questão de deixar bem escritas algumas questões. Propositadamente e por isso o seu objetivo foi conseguido, quem lê a proposta julga que não se aceita nada. Eis se não quando, pelas razões que acaba de explicar, se aceitam três competências. Assim, verteu para o texto aquilo que são as suas preocupações, em termos gerais, sobre o processo e aceita as três que, para além de serem situações que a Câmara já faz, não obrigam a nenhuma transferência de recursos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 2 - Empreender e Crescer nas Beiras - Aprovação da Minuta de Protocolo de Entendimento e Colaboração para Criação da Rede de Empreendedorismo das Beiras e Serra da Estrela: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º158/2019

Considerando que: -----

1. A constituição e dinamização de um ecossistema regional de apoio ao empreendedorismo multifacetado e territorialmente integrado, assume-se como um dos principais desafios do território das Beiras e Serra da Estrela; -----
2. Existem no território das Beiras e Serra da Estrela várias instituições que prestam uma diversidade de serviços especializados autónomos de apoio ao empreendedorismo, mas sem articulação supramunicipal; -----

3. O trabalho em parceria e a integração entre os vários agentes do território será uma mais-valia para criar condições para o desenvolvimento de projetos coesos e sustentáveis, canalizando as sinergias e os contributos de cada interveniente com vista a concretização de objetivos comuns, sempre numa logica de trabalho em rede, garantindo um apoio permanente e de proximidade ao empreendedor; -----

4. As autoridades locais e regionais têm um papel essencial na promoção de medidas e iniciativas que contribuem, de forma decisiva e relevante, para o desenvolvimento social e económico.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação da Minuta de Protocolo de Entendimento e Colaboração para Criação da Rede de Empreendedorismo das Beiras e Serra da Estrela nos termos em anexo, a outorgar pelo Município da Guarda.” -----

O Protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

- Sobre este assunto, interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para referir que da análise comparativa entre o número e o peso das entidades da Guarda, com as da Covilhã, deve ser motivo de reflexão. -----

- Por concordar com a observação do senhor Vereador, o Senhor Presidente solicitou que fosse estudada a situação. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo, condicionado a alteração sob a forma de aditamento das entidades por parte do Município da Guarda.-----

Ponto 3 - Procedimento Regulamentar para Elaboração e Aprovação do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento - Retificação e Revogação Parcial do Teor da Deliberação de 10.12.2018:

Este documento foi retirado da reunião para melhor análise. -----

Ponto 4 - Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor HEN - Serviços Energéticos, Lda. - Redução das Obrigações Fiscais em Sede do IMT, IMI e de Taxas Municipais - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor. -----

Proposta VPCM n.º149/2019

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, nº51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de incentivos fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O promotor HEN – Serviços Energéticos, Lda., apresentou, em 8 de janeiro de 2019, uma candidatura ao PIIM de acordo com o nº1 e 2 do artigo 6º do Regulamento, para um projeto na qual se propõe:-----

- Criar uma sede para a empresa e uma fábrica para criação de componentes elétricos ligados à iluminação pública. Este projeto de investimento irá dar seguimento à política da empresa, em que a preocupação com a sustentabilidade do meio-ambiente é um dos vetores fundamental e objetivos estratégicos da sua

atuação. Neste sentido, a empresa apostará na aquisição de equipamentos energéticos assentes em energias renováveis, neste caso, painéis solares;-----

- Instalar num terreno denominado por lote 3 com área total do terreno de 2.325 m2, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza;-----

- Proceder a um investimento total de 2.385.500,00€, sendo que para efeitos de PIIM, consideram-se relevantes os investimentos no valor de 2.361.500,00€;-----

- Criação líquida de 7 postos de trabalho.-----

Nos termos do nº 4 do artigo 6º do Regulamento, o executivo municipal na reunião ordinária de 14 de janeiro de 2019 aprovou a candidatura do promotor, atribuindo-lhe a qualificação de PIIM.-----

Nos termos da alínea d) do artigo 15º e dos nºs 2 e 3 do artigo 16º, todos da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, com as devidas alterações, e do nº1 do artigo 9º do Regulamento, aos PIIM podem ser concedidos cumulativamente, incentivos fiscais, tais como: Isenção ou redução de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis - IMT relativamente aos imóveis em que o empreendedor venha a adquirir e de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, relativamente aos imóveis nos quais o empreendedor exerça a atividade à qual foi atribuído a qualificação de PIIM.-----

a) A isenção ou redução de IMT e de IMI, conforme prevista na alínea a) e b) do nº3 do artigo 9º do Regulamento, deverá ser requerida à Câmara Municipal pelo empreendedor, que será concedida por um período de 5 anos de acordo com o nº 2 do artigo 9º do Regulamento.-----

b) Os PIIM podem ainda solicitar, nos termos do artigo 10º do Regulamento, isenção ou redução das taxas municipais devidas pela emissão da licença ou outro título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de

edificação e respetiva utilização, por um prazo máximo de 5 anos, de acordo com o nº 2 do artigo 4º do Regulamento. -----

Da análise da candidatura do promotor, HEN – Serviços Energéticos, Lda., para efeitos de benefícios tributários, verifica-se que: -----

A candidatura não cumpre a alínea a) do nº3 do artigo 9º do Regulamento, uma vez que a escritura de Compra e Venda do lote 3, foi celebrada em 10 de dezembro de 2018, antes da decisão de aprovação por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal do benefício em sede de IMT.-----

Face ao que antecede procedeu-se à apreciação dos fatores de ponderação para a concessão de isenção ou de redução de benefícios fiscais, para o IMI e para as taxas municipais, de acordo com o nº1 do artigo 11º do Regulamento. -----

Assim, a estimativa para a isenção ou redução IMI e de taxas municipais, traduz-se e é repartido da seguinte forma: -----

a) Um benefício de IMI correspondente a 70,00% cuja estimativa anual é 924,46 euros, a aplicar durante 5 anos, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda com o nº1366, e inscrito na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Casal de Cinza sob o artigo nº1286.-----

b) Uma redução de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar no âmbito do projeto, definidas no artigo 10º do Regulamento, de 70,00% correspondendo a um montante estimado de 2.111,31 euros. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

1. Aprovar, com base na alínea d) do artigo 15º e do nº9 do artigo 16º, ambos da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as alíneas m), do nº2 do artigo 23º, e da alínea k do nº1 do artigo 33º da Lei 75/13 de 12 de setembro, na sua redação atual, artigo 23º - A ao Código Fiscal de Investimento e o

artigo 9º e 10º do Regulamento, a redução das obrigações fiscais em sede de IMI e de taxas municipais ao projeto com qualificação de PIIM: -----

- Um benefício de IMI correspondente a 70,00% cuja estimativa anual é de 924,46 euros por um período de 5 anos, passível de ajustamento em função da avaliação que venha a ser efetuada em sede de IMI pela Autoridade Tributária; -----

- Uma redução de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar no âmbito do projeto, definidas no artigo 10º do Regulamento, de 70,00% correspondendo a um montante estimado de 2.111,31 euros; -----

- Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. -----

- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. -----

2. Submeter a Assembleia Municipal para aprovação de acordo com nº2 e 3 do artigo 16º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com alínea g) do nº1 e k) do nº 2 do artigo 25º, do anexo I da lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o benefício fiscal em sede de IMI e redução de taxas municipais, acima identificados.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 5 - Qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor Transportes Rodolfo & Tiago Ramos, Lda.: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º150/2019

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, nº51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O artigo 4º do Regulamento, define os incentivos ao investimento para a concretização de PIIM.-----

Nos termos do nº4 do artigo 6º do Regulamento, a Câmara Municipal delibera atribuir a qualificação de PIIM se estiverem preenchidos todos os requisitos previstos no Regulamento. -----

Foi apresentada uma candidatura do promotor, instruída com todos os documentos referidos nos nºs 1 e 2 do artigo 6º do Regulamento, em que se propõe: -----

- Construir um armazém que permita receção, logística e expedição de mercadorias aumentando o espaço de atuação. Reformulação das rotas que implica aumento de instalações uma vez que as mesmas já se revelam insuficientes para o plano de atuação e de negócios; -----

- Desenvolver a atividade na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial, lote 2;

- Proceder a um investimento global de 368.660,00€. -----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura do promotor em causa, o projeto cumpre com os requisitos estabelecidos no Regulamento, pelo que pode ser considerado um projeto PIIM. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

- Aprovar com base na alínea ff) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a candidatura do projeto do promotor, Transportes Rodolfo & Tiago Ramos, Lda., a qualificação PIIM.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projeto de investimento do promotor Transportes Rodolfo & Tiago Ramos, Lda., como projeto PIIM, nos termos da proposta. -----

Ponto 6 - Transferência do Apoio Concedido no Âmbito do Acordo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Vila Garcia: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º60/2019

Tendo em consideração que:-----

Na salvaguarda articulada dos interesses das populações e na continuidade da prestação de serviços, a Assembleia Municipal aprovou a 22 de fevereiro de 2018 a Minuta do Acordo Tipo a aplicar aos apoios concedidos às nove Juntas de Freguesia contempladas para o ano de 2018, no âmbito da alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, bem como a forma de apoio em numerário, onde se inclui o apoio à Junta de Freguesia de Vila Garcia; -----

O apoio à Junta de Freguesia de Vila Garcia produziu efeitos a partir de 13 de setembro de 2018, data da outorga do Acordo de Cooperação com o Município da Guarda e era válido durante o ano de 2018. -----

O Acordo estabelecia as condições de concessão de apoio do Município na execução da obra de “Reabilitação do Edifício Sede da Junta de Freguesia e Zona Envolvente”, no montante de 20 000,00€, tendo sido disponibilizado 50% desse valor com a outorga do Acordo. Os restantes 50% seriam disponibilizados com a conclusão da obra. -----

A ocupação do edifício, relacionada com as diversas atividades promovidas pela comunidade, inviabilizaram a execução da empreitada; -----

Na impossibilidade de conclusão da obra no prazo estabelecido, a Junta de Freguesia vem solicitar a transferência do apoio para o ano 2019.-----

Considerando ainda: -----

- Não ser possível à Junta de Freguesia concluir a execução da obra apoiada em 2018, face ao tempo disponível e à frequente ocupação do imóvel com atividades programadas.-----

Reportando ao atrás descrito e atendendo a que esses factos não poderão ser imputáveis à Junta de Freguesia, proponho ao digno Órgão Executivo o seguinte: --

- A transferência do apoio concedido à Junta de Freguesia de Vila Garcia para o ano de 2019, conforme o disposto na cláusula 4ª do Acordo assinado, cuja minuta e a forma de apoio em numerário foi aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 22 de fevereiro de 2018, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 7 - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º157/2019

Considerando que: -----

Em dezasseis de janeiro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação a “Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas Instalações e Equipamentos do Município da Guarda”, à empresa 3XL – Segurança Privada, Lda., pelo valor de 335.696,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias.-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a prestação de serviços à empresa 3XL – Segurança Privada, Lda., pelo montante de 335 696,00€ (trezentos e trinta e cinco mil seiscientos e noventa e seis euros), acrescido de IVA e pelo prazo de 365 dias.-----

Deliberou ainda aprovar minuta do contrato. -----

Ponto 8 - Intervenção na Rede Viária Municipal - CM 1161, EM 1165,

EM 560 e EM 560-1 - Apreciação do Relatório Final - Adjudicação -

Aprovação da Minuta do Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º153/2018

Considerando que: -----

Em vinte e um de janeiro de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Intervenção na Rede Viária Municipal – CM 1161, EM 1165, EM 560 e EM 560-1” à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 209.200,00€ (Duzentos e nove mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias,-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pelo montante de 209 200,00€ (duzentos e nove mil e duzentos euros), acrescido de IVA e pelo prazo de 90 dias. Deliberou ainda aprovar minuta do contrato. -----

Ponto 9 - Intervenção na Rede Viária Municipal - Estrada Nacional 18 -

Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação da Minuta do

Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º154/2018

Considerando que: -----

Em vinte e um de janeiro de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Intervenção na Rede Viária Municipal – Estrada Nacional 18” à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 151.829,79€ (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 151.829,79€ (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 90 dias. -----

Deliberou ainda aprovar minuta do contrato. -----

Ponto 10 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação - Aldeia de Santa Madalena - Monte Vasco -

Apreciação do Projeto de Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º155/2019

Considerando que:-----

Em nove de janeiro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Projeto da Decisão de Adjudicação, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta contida no Projeto de Decisão de Adjudicação, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Substituição de Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação – Aldeia de Santa Madalena – Monte Vasco”, à empresa OPUALTE – Construções, S.A., pelo valor de 300.404,27€ (trezentos mil quatrocentos e quatro euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, realizada no âmbito do Decreto- Lei n.º135-A/2017 de 2 de novembro.-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a Minuta do Contrato.”-----

O projeto de decisão de adjudicação considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa OPUALTE – Construções, S.A., pelo valor de 300.404,27€ (trezentos mil quatrocentos e quatro euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 120 dias.-----

Deliberou ainda aprovar minuta do contrato.-----

Ponto 11 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação - Porto Mourisco - Castanheira – Apreciação do Projeto de Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º156/2019

Considerando que: -----

Em nove de janeiro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Projeto de Decisão de Adjudicação, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Aprovar, nos termos do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta contida no Projeto de Decisão de Adjudicação, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Substituição de Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação – Porto Mourisco - Castanheira”, à empresa Opualte – Construções, S.A., pelo valor de 270.313,08€ (Duzentos e setenta mil, trezentos e treze euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias, ao abrigo do Decreto-Lei 135-A/2017, de 2 de novembro. -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

O projeto de decisão de adjudicação considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa OPUALTE – Construções, S.A., pelo valor de 270.313,08€

(Duzentos e setenta mil, trezentos e treze euros e oito cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 120 dias. -----

Deliberou ainda aprovar minuta do contrato. -----

Ponto 12 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Pai Viegas (Subsistema de Saneamento de Avelãs da Ribeira - Guarda) - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º162/2019

1 – A empreitada “Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Pai Viegas (subsistema de saneamento de Avelãs da Ribeira – Guarda)”, adjudicada à empresa Albino Teixeira, Lda., pelo valor de 206 952,24€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 30 820,24€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de uma circunstância imprevista, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 30 594,71€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor;-----

2 – A denominada modificação objetiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP. -----

3 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos; ----

4 – O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos a mais previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta.-----

5 – A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos a menos no valor de 30 820,24€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 14,89% do valor total do contrato;-----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Aprovar os trabalhos a mais no valor de 30 594,71€ acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 14,78%.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.-----

Ponto 13 - Recuperação de Infraestruturas Hidráulicas Após Incêndios Florestais Ocorridos no Ano de 2017 no Município da Guarda -

Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º160/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa OPUALTO – Construções, S.A., e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, devem-se aos seguintes motivos: -----

Nas passagens hidráulicas que restam executar, no âmbito desta empreitada, verifica-se uma maior dificuldade na progressão normal dos trabalhos, devido ao aumento significativo de caudal das linhas de água, comprometendo assim a boa execução e durabilidade que se pretende neste tipo de intervenção; -----

Ainda que solicitado atempadamente, verificaram-se bastantes dificuldades na entrega do material pré-fabricado (por parte do fornecedor) necessário para a execução das passagens hidráulicas previstas, uma vez que o mesmo é fabricado por medida; -----

Importância da salvaguarda e segurança dos trabalhadores, considerando que as margens das linhas de água se encontram significativamente fragilizadas, dificultando assim a movimentação de pessoas e máquinas; -----

Existência de muita vegetação morta, que no decurso da operação de limpeza, “tomba” continuamente para as linhas de água, atrasando assim os trabalhos, obrigando à repetição das intervenções, pondo em causa a segurança dos trabalhadores, e respetivo atraso na execução das tarefas inicialmente programadas;

3 – Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 – Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 – A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 31 de março de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalho proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 90 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 90 dias. -----

Ponto 14 - Medidas a Implementar nas Áreas Ardidadas para Garantir a Proteção dos Recursos Hídricos do Município da Guarda - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º158/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada pública, adjudicada à empresa Floresta Bem-Cuidada., e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, devem-se aos seguintes motivos:-----

Nas passagens hidráulicas que restam executar, no âmbito desta empreitada, verifica-se uma maior dificuldade na progressão normal dos trabalhos, devido ao aumento significativo de caudal das linhas de água, comprometendo assim a boa execução e durabilidade que se pretende neste tipo de intervenção;-----

Ainda que solicitado atempadamente, verificaram-se bastantes dificuldades na entrega do material pré-fabricado (por parte do fornecedor) necessário para a execução das passagens hidráulicas previstas, uma vez que o mesmo é fabricado por medida;-----

Importância da salvaguarda e segurança dos trabalhadores, considerando que as margens das linhas de água se encontram significativamente fragilizadas, dificultando assim a movimentação de pessoas e máquinas;-----

Existência de muita vegetação morta, que no decurso da operação de limpeza, “tomba” continuamente para as linhas de água, atrasando assim os trabalhos, obrigando à repetição das intervenções, pondo em causa a segurança dos trabalhadores, e respetivo atraso na execução das tarefas inicialmente programadas;

3 – Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas;-----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 – Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 – A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 15 de março de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalho proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 75 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 75 dias. -----

Ponto 15 - Projeto de Intervenção nas Áreas Prioritárias para a Proteção dos Recursos Hídricos Após Incêndios do Ano de 2017 no Município da Guarda - Rio Noéme - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º159/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Floponor e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, devem-se aos seguintes motivos: -----

Nas passagens hidráulicas que restam executar, no âmbito desta empreitada, verifica-se uma maior dificuldade na progressão normal dos trabalhos, devido ao

aumento significativo de caudal das linhas de água, comprometendo assim a boa execução e durabilidade que se pretende neste tipo de intervenção;-----

Ainda que solicitado atempadamente, verificaram-se bastantes dificuldades na entrega do material pré-fabricado (por parte do fornecedor) necessário para a execução das passagens hidráulicas previstas, uma vez que o mesmo é fabricado por medida;-----

Importância da salvaguarda e segurança dos trabalhadores, considerando que as margens das linhas de água se encontram significativamente fragilizadas, dificultando assim a movimentação de pessoas e máquinas;-----

Existência de muita vegetação morta, que no decurso da operação de limpeza, “tomba” continuamente para as linhas de água, atrasando assim os trabalhos, obrigando à repetição das intervenções, pondo em causa a segurança dos trabalhadores, e respetivo atraso na execução das tarefas inicialmente programadas;

3 – Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 – Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 – A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 22 de março de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalho proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 81 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 81 dias. -----

Ponto 16 - Intervenções Urgentes nas Áreas Afetadas pelos Incêndios Florestais Ocorridos no Município da Guarda em 2017 - Rio Noéme - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º157/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Floresta Bem-Cuidada e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, devem-se aos seguintes motivos:-----

Nas passagens hidráulicas que restam executar, no âmbito desta empreitada, verifica-se uma maior dificuldade na progressão normal dos trabalhos, devido ao aumento significativo de caudal das linhas de água, comprometendo assim a boa execução e durabilidade que se pretende neste tipo de intervenção;-----

Ainda que solicitado atempadamente, verificaram-se bastantes dificuldades na entrega do material pré-fabricado (por parte do fornecedor) necessário para a

execução das passagens hidráulicas previstas, uma vez que o mesmo é fabricado por medida;-----

Importância da salvaguarda e segurança dos trabalhadores, considerando que as margens das linhas de água se encontram significativamente fragilizadas, dificultando assim a movimentação de pessoas e máquinas;-----

Existência de muita vegetação morta, que no decurso da operação de limpeza, “tomba” continuamente para as linhas de água, atrasando assim os trabalhos, obrigando à repetição das intervenções, pondo em causa a segurança dos trabalhadores, e respetivo atraso na execução das tarefas inicialmente programadas;

3 – Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 – Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 – A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 15 de março de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalho proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 75 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 75 dias. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e vinte e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----